



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA**

**EDITAL SUBJUV/SECC n. 001/2017  
I FESTIVAL JOVEM SHOW**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais, e por meio da **SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE** divulga, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o **I FESTIVAL JOVEM SHOW**, com intuito de incentivar e promover políticas públicas para a Juventude.

**I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1. O I Jovem Show** tem por objetivos:

- a) descobrir e valorizar novos talentos;
- b) incentivar o desenvolvimento artístico e musical dos Jovens;
- c) promover o intercâmbio cultural;
- d) divulgar a Música Regional e a Música Popular Brasileira.

**1.2.** O Festival será realizado em 2 (duas) fases, sendo a primeira uma seletiva eliminatória, que definirá os finalistas através da análise dos vídeos enviados pelos participantes e a outra a final classificatória, que definirá os vencedores de cada categoria.

**1.3.** Poderão se inscrever no festival cantores/intérpretes residentes no estado de Mato Grosso do Sul com idade entre 15 e 29 anos.

**1.4.** Serão premiados os 03 (três) primeiros classificados.

**1.5.** Os intérpretes não poderão usar o recurso de *play back* e serão acompanhados ao vivo pela banda do festival.

**II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

**2.1.** Ser jovem com idade entre 15 a 29 anos.

**2.2.** Residir no estado de Mato Grosso do Sul.

**III - DAS INSCRIÇÕES:**

**3.1.** As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no endereço eletrônico [www.festivaljovemshow.secc.ms.gov.br](http://www.festivaljovemshow.secc.ms.gov.br) no período de 07 de julho e 05 de agosto de 2017.

**3.2.** A elaboração, execução, e inserção do videoclipe, com no máximo 3 minutos, é de inteira responsabilidade do participante, que deverá disponibilizar o vídeo em plataforma online e indicar o link de acesso ao vídeo em sua ficha de inscrição.

**3.3.** A ficha de inscrição, devidamente preenchida, deverá ser acompanhada da cópia da letra a ser interpretada, digitada em fonte tamanho 14, com o nome do autor e tonalidade preferencial para execução.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA**

**3.4.** A ficha de inscrição deverá ser acompanhada de cópia do RG e CPF do candidato e de seu representante legal, se menor de idade, e cópia de comprovante de residência.

**3.5.** É de exclusiva responsabilidade do concorrente as informações constantes na ficha de inscrição, cadastramento e inserção do videoclipe na plataforma digital.

**3.7.** O proponente ao se inscrever neste Concurso cede ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul os direitos de imagem e som para sua documentação e divulgação, inclusive em textos, captados através de quaisquer meios ou através de quaisquer tipos de mídia, coletados ao longo de todo o desenvolvimento e duração do Projeto, bem como a execução, sem fins comerciais, seja em locais públicos ou privados, por tempo indeterminado.

**3.8.** Fica vedada a inscrição, no presente Concurso, de servidores públicos da Subsecretaria de Políticas Públicas para a Juventude, da Comissão Organizadora do festival e da comissão de seleção, bem como seus parentes até o 2º grau.

**3.9.** A relação nominal de todas as inscrições recebidas e deferidas será publicada no Diário Oficial do Estado no dia 08 de agosto de 2017.

#### **IV – DAS FASES DE SELEÇÃO**

**4.1. 1ª Fase - Seleção:** Compreenderá o período de inscrições e a seleção dos finalistas pela Comissão e seleção e ocorrerá no período compreendido entre 07 de julho a 20 de agosto de 2017, a partir de inscrição do videoclipe do concorrente.

**4.2.** Na 1ª fase serão selecionados pela Comissão de Seleção 14 (catorze) finalistas.

**4.3. 2ª Fase - final:** ocorrerá no dia 23 de setembro de 2017, 18 horas, na cidade de Campo Grande – MS, em local a ser definido pela Comissão Organizadora, quando se apresentarão os 14 (catorze) selecionados para que sejam classificados o primeiro, segundo e terceiro lugar, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital.

#### **V - DAS MÚSICAS:**

**5.1.** A música escolhida pelo concorrente deverá ser interpretada em português, com tema livre, sendo que a escolha do estilo musical (rock, samba, pop rock, sertanejo, MPB etc) fica a critério do candidato em acordo com a Comissão Organizadora do Festival.

**5.2.** Cada participante, por categoria, terá a oportunidade de apresentar apenas uma música, com duração máxima de cinco minutos podendo, com a concordância da produção do festival, utilizar na final uma música diferente da utilizada na seleção.

#### **VI - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E COMISSÃO JULGADORA E DAS APRESENTAÇÕES:**

**6.1.** A Comissão de Seleção será composta por 05 (cinco) jurados indicados pela Subsecretaria de Políticas Públicas para a Juventude e pela Coordenação do Festival, reunindo-se nos entre os dias 09 e 20 de agosto de 2017 para analisar os vídeos inscritos e selecionar os finalistas, conferindo a cada inscrito, notas de 0 a 10 pontos, com variação de meio ponto, nos seguintes quesitos:

a) afinação-sonoridade compatível com a música escolhida;

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA**

- b) desempenho-postura no vídeo;
- c) interpretação-voz compatível com a letra e música.

**6.2.** A Comissão Julgadora será constituída por 5 (cinco) jurados, não podendo ter sido membros da comissão de seleção e, no dia 23 de setembro de 2017, realizará a seleção final para a premiação dos vencedores, conferindo a cada inscrito, notas de 5 a 10 pontos, com variação decimal, nos seguintes quesitos

**6.3.** Os jurados avaliarão os finalistas pelos seguintes quesitos:

- a) afinação-sonoridade compatível com a tonalidade escolhida;
- b) conjunto-equilíbrio entre voz e banda;
- c) desempenho-postura de palco;
- d) interpretação-voz e postura no palco compatível com a letra e música.

**6.4.** A ordem de apresentação dos selecionados será determinada por meio de sorteio que acontecerá 24 horas antes do início das apresentações no dia 23 de setembro de 2017.

**6.4.** Havendo empate, a decisão será definida através das notas atribuídas individualmente nos quesitos interpretação, afinação, desempenho e conjunto, respectivamente.

**6.5.** Da decisão da Comissão de Seleção caberá um prazo de 5 cinco dias úteis para recurso, desde que com a devida fundamentação, que deverá ser apresentado por escrito à Comissão Organizadora do Festival.

**6.6.** As decisões da comissão julgadora são soberanas e irreversíveis, não cabendo qualquer tipo de recurso contra os resultados dos julgamentos.

**6.7.** Tanto a comissão de seleção, quanto à comissão julgadora serão divulgadas via resolução até 24 horas antes do fim do período de inscrições e poderá ser verificada pelo *site* [www.festivaljovemshow.secc.ms.gov.br](http://www.festivaljovemshow.secc.ms.gov.br).

## **VII - DO RESULTADO:**

**7.1.** O resultado da fase eliminatória será divulgado no dia 22 de agosto de 2017, no Diário Oficial do Estado.

**7.2.** O resultado final do Festival e a premiação ocorrerão no dia 23 de setembro de 2017, após a apresentação dos finalistas.

## **VIII - DA PREMIAÇÃO:**

**8.1.** Os três primeiros classificados serão premiados com os seguintes valores:

- a) 1º lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- b) 2º lugar: R\$ 2.000,00 (três mil reais);
- c) 3º lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais).

**8.2.** A torcida organizada mais animada será premiada com troféu e brindes, mediante avaliação da comissão julgadora, no final do Festival no dia 05 de agosto de 2017.

## **IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA**

- 9.1.** Na fase final, os participantes deverão estar no local da apresentação 4 horas antes do início das apresentações, impreterivelmente.
- 9.2.** O não cumprimento de qualquer uma das regras constantes neste Edital implicará na desclassificação automática do participante.
- 9.3.** A coordenação do Festival será composta por representantes da Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania, através da Subsecretaria de Políticas Públicas para a Juventude e da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, cujos componentes constam do anexo I deste edital.
- 9.4.** Os casos omissos serão objeto de análise e decisão por parte da Coordenação do Festival.
- 9.5.** Os interessados poderão obter informações sobre o festival através dos sites [www.festivaljovemshow.secc.ms.gov.br](http://www.festivaljovemshow.secc.ms.gov.br), pelo telefone (67) 3316-9189, ou pelo e-mail [juventude@ms.gov.br](mailto:juventude@ms.gov.br).

**CAMPO GRANDE-MS, 07 de julho de 2017.**

**ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR**  
Secretário de Estado de Cultura e Cidadania

**THIAGO DE FREITAS SANTOS**  
Subsecretário de Políticas Públicas para a Juventude